

**PORTARIA Nº 731, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, no Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, e, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar FERNANDA MARTINS DIAS, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir o Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 732, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II, do art. 2º, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e conforme o disposto no Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, no Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, e, no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar CHRISTOPHER BRUNO COSTA AVIZ, Auditor Federal de Finanças e Controle, do encargo de substituto do Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO

**Conselho Nacional do Ministério Público****PORTARIA Nº 5, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no artigo 130-A, I, da Constituição Federal, na Resolução CNMP nº 194, de 18 de dezembro de 2018, e no artigo 12, incisos I, IX e XXV e § 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º O Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP concederá ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia ao membro do Ministério Público em exercício no CNMP, na forma prevista nesta Portaria.

Art. 2º O auxílio-moradia, de caráter indenizatório, é devido para o membro designado para auxiliar nos trabalhos do CNMP, com dedicação exclusiva e afastamento total de suas funções no órgão de origem, ou quando nomeado para cargo em comissão no Conselho, desde que não opte pelo recebimento da vantagem no órgão de origem.

§ 1º Os membros indicados no caput serão necessariamente domiciliados no Distrito Federal.

§ 2º O pagamento de ajuda de custo para moradia aos membros do Ministério Público fica condicionado ao atendimento cumulativo das seguintes condições:

- I - inexistência no Distrito Federal, imóvel funcional disponível para uso pelo membro do Ministério Público;
- II - o cônjuge ou companheiro, ou qualquer pessoa que resida com o membro do Ministério Público, não ocupe imóvel funcional nem receba o auxílio-moradia;
- III - o membro do Ministério Público ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel no Distrito Federal, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederam a sua designação para o CNMP;
- IV - o exercício das atribuições do membro do Ministério Público ocorra em localidade diversa de sua lotação original;
- V - a natureza temporária, caracterizada pelo desempenho de ação específica.

§ 3º A indenização será destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas com aluguel de moradia ou hospedagem administrada por empresa hoteleira, sendo vedada a sua utilização para o custeio de despesas com condomínio, telefone, alimentação, impostos e taxas de serviço.

Art. 3º O pagamento da ajuda de custo para moradia é improrrogável e devido a partir do início do exercício das atribuições do membro no CNMP e cessará:

- I - imediatamente, quando:
  - a) o membro do Ministério Público recusar o uso do imóvel funcional colocado à sua disposição;
  - b) o cônjuge ou companheiro do membro do Ministério Público ocupar imóvel funcional;
  - c) o membro do Ministério Público passar a residir com outra pessoa que ocupe imóvel funcional ou receba ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia.
- II - no mês subsequente ao da ocorrência das seguintes hipóteses:
  - a) assinatura do termo de permissão de uso de imóvel funcional pelo membro do Ministério Público;
  - b) aquisição de imóvel pelo membro do Ministério Público, seu cônjuge ou companheiro;
  - c) encerramento da designação ou retorno definitivo ao órgão de origem;
  - d) falecimento, no caso de membro do Ministério Público que se deslocou com a família por ocasião de mudança de domicílio;
  - e) exoneração ou demissão;
  - f) aposentadoria ou disponibilidade;
  - g) afastamento para mandato eletivo ou para curso no exterior;
  - h) não subsistência de qualquer das condições que motivaram o deferimento do pedido;
  - i) qualquer afastamento não considerado como de efetivo exercício;
  - j) decurso do prazo de 4 (quatro) anos da concessão da vantagem no CNMP.

§ 1º Nos casos de retorno definitivo à origem sem a concessão de período de trânsito, a cessação do pagamento ocorrerá a partir da publicação do respectivo ato no Diário Oficial da União.

§ 2º Deverá o membro informar, imediatamente, à Secretaria-Geral do CNMP a cessação de qualquer das condições que motivaram o deferimento do pedido.

Art. 4º O valor máximo de ressarcimento a título de auxílio-moradia não poderá exceder o limite de R\$ 4.377,73.

Parágrafo único. O valor máximo será revisado anualmente por ato deste Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 5º O pagamento da ajuda de custo para moradia será efetivado a partir do requerimento, que conterá:

- I - a localidade de residência;
- II - a declaração de não incorrer em nenhuma das vedações previstas nos arts. 2º e 3º desta Portaria;
- III - o compromisso de comunicação imediata à fonte pagadora da ocorrência de qualquer vedação.

§ 1º Compete à Secretaria-Geral apreciar os pedidos de concessão de ajuda de custo para moradia.

§ 2º Os pedidos de concessão de auxílio-moradia deverão ser anualmente renovados, para fins de atualização de valores.

Art. 6º Cabe à Secretaria-Geral do CNMP comunicar ao membro auxiliar interessado a disponibilidade de imóvel funcional condigno para sua habitação imediata, para fins de cessação do pagamento da ajuda de custo para moradia, que será retirado da folha transcorridos trinta dias da comunicação.

Parágrafo único. Considera-se interessado o membro auxiliar mais antigo do CNMP, excluídos aqueles que já ocupem imóvel funcional, permitida a formação de cadastro.

Art. 7º A percepção da ajuda de custo para moradia dar-se-á sem prejuízo de outras vantagens cabíveis previstas em lei ou regulamento.

Art. 8º Compete à Secretaria-Geral decidir os casos omissos e dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 9º As despesas resultantes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao CNMP.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria CNMP-PRESI nº 209, de 18 de novembro de 2014.

Art. 11 Os membros do Ministério Público que atualmente recebam o auxílio-moradia deverão renovar a solicitação do benefício em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 13 O pagamento do auxílio-moradia fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNMP.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**PORTARIA Nº 6, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no artigo 130-A, I, da Constituição Federal, na Resolução CNMP nº 194, de 18 de dezembro de 2018, e no artigo 12, incisos I, IX e XXV e § 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, resolve:

Art. 1º O Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP concederá ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia aos seus Conselheiros, na forma prevista nesta Portaria.

Art. 2º A ajuda de custo para a moradia, de caráter indenizatório, é devida ao Conselheiro em atividade, desde que não opte pelo recebimento da vantagem no órgão de origem e fixe domicílio no Distrito Federal.

§ 1º O pagamento de ajuda de custo para moradia aos Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público fica condicionado ao atendimento cumulativo das seguintes condições:

- I - inexistência no Distrito Federal imóvel funcional disponível para uso pelo Conselheiro;
- II - o cônjuge ou companheiro, ou qualquer pessoa que resida com o Conselheiro, não ocupe imóvel funcional nem receba o auxílio-moradia;
- III - o Conselheiro ou seu cônjuge ou companheiro não seja ou tenha sido proprietário, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário de imóvel localizado no Distrito Federal, incluída a hipótese de lote edificado sem averbação de construção, nos doze meses que antecederam o início do mandato do conselheiro;
- IV - o domicílio original do Conselheiro se situe em localidade fora dos limites territoriais do Distrito Federal.

§ 2º A indenização será destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas comprovadamente realizadas com aluguel de moradia ou hospedagem administrada por empresa hoteleira, sendo vedada a sua utilização para o custeio de despesas com condomínio, telefone, alimentação, impostos e taxas de serviço.

Art. 3º Não será devida a ajuda de custo para moradia ao Conselheiro e de igual modo o pagamento cessará:

- I - imediatamente, quando:
  - a) o Conselheiro recusar o uso do imóvel funcional colocado à sua disposição;
  - b) o cônjuge ou companheiro do Conselheiro Nacional do Ministério Público ocupar imóvel funcional;
  - c) o Conselheiro passar a residir com outra pessoa que ocupe imóvel funcional ou receba o auxílio-moradia.
- II - no mês subsequente ao da ocorrência das seguintes hipóteses:
  - a) assinatura do termo de permissão de uso de imóvel funcional pelo Conselheiro Nacional do Ministério Público;
  - b) aquisição de imóvel no Distrito Federal pelo Conselheiro, seu cônjuge ou companheiro;
  - c) falecimento, no caso do Conselheiro que se deslocou com a família por ocasião de mudança de domicílio;
  - d) término, perda ou renúncia de mandato;
  - e) disponibilidade;
  - f) afastamento para exercício de mandato eletivo ou para curso no exterior;
  - g) não subsistência de qualquer das condições que motivaram o deferimento do pedido;
  - h) qualquer afastamento não considerado como de efetivo exercício.

Parágrafo único. Deverá o Conselheiro informar, imediatamente, à Secretaria-Geral do CNMP a cessação de qualquer das condições que motivaram o deferimento do pedido de pagamento da ajuda de custo para moradia.

Art. 4º O valor máximo de ressarcimento a título de auxílio-moradia não poderá exceder o limite de R\$ 4.377,73.

Parágrafo único. O valor máximo será revisado anualmente por ato deste Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 5º O pagamento da ajuda de custo para moradia será efetivado a partir do requerimento, que conterá:

- I - a localidade de residência;
- II - a declaração de não incorrer em nenhuma das vedações previstas nos arts. 2º e 3º desta Portaria;
- III - o compromisso de comunicação imediata à fonte pagadora da ocorrência de qualquer vedação.

§ 1º Compete à Presidente apreciar os pedidos de concessão de ajuda de custo para moradia.

§ 2º Os pedidos de concessão de auxílio-moradia deverão ser anualmente renovados, para fins de atualização de valores.

Art. 6º Cabe à Secretaria-Geral do CNMP comunicar ao interessado a disponibilidade de imóvel funcional condigno para sua habitação, para fins de cessação do pagamento do auxílio-moradia, que será retirado da folha transcorridos trinta dias da comunicação.

Parágrafo único. Considera-se interessado o Conselheiro mais antigo do CNMP, excluídos aqueles que já ocupem imóvel funcional, permitida a formação de cadastro.

Art. 7º A percepção da ajuda de custo para moradia dar-se-á sem prejuízo de outras vantagens cabíveis previstas em lei ou regulamento.

Art. 8º Compete à Presidente decidir os casos omissos e dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 9º As despesas resultantes da aplicação desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao CNMP.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria CNMP-PRESI nº 208, de 18 de novembro de 2014.

Art. 11 Os Conselheiros que atualmente recebam o auxílio-moradia deverão renovar a solicitação do benefício em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 13 O pagamento do auxílio-moradia fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do CNMP.

Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE



**Ministério Público da União****ATOS DA PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 92, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Ofício nº 296/2019-MPF/PRE-SP, de 12 de fevereiro de 2019, da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado de São Paulo, e por necessidade de serviço, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador Regional da República EDUARDO BOTAO PELELLA para, como substituto eventual do Procurador Regional Eleitoral e do Procurador Regional Eleitoral Substituto, oficial, na falta ou impedimento destes, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no dia 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****SECRETARIA-GERAL****PORTARIA Nº 45, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º - inciso XXXII - e o artigo 7º - inciso III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGEA nº 1.00.000.025043/2018-80, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora LILIANE TORRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 4648, Técnico do MPU/Administração, Código TC 020101, Classe C, Padrão 13, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, com fundamento no artigo 3º - incisos I - II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, em consonância com o artigo 186 - inciso III - alínea a da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, aplicando-se a vantagem do artigo 62-A, da mesma Lei, acrescido pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, publicada no DOU de 05/09/2001, e a vantagem do artigo 2º da Lei nº 8.911/1994, em consonância com o Acórdão nº 2076/2005 - Plenário - Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

**PORTARIA Nº 118, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e o contido na Portaria PGR/MPU nº 536, de 24 de outubro de 2008, assim como o disposto no processo administrativo nº 1.00.000.002042/2019-48, resolve:

AUTORIZAR, pelo prazo de um ano, com ônus para o Ministério Público Federal, a cessão da servidora VALERIA DE FREITAS E LUCAS, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, para exercer função comissionada de Assistente III, Nível FC-3, do Gabinete do Ministro Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, no Tribunal Superior Eleitoral.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

**PORTARIA Nº 126, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e o contido na Portaria PGR/MPU nº 536, de 24 de outubro de 2008, assim como o disposto no processo administrativo nº 1.00.000.001304/2018-76, resolve:

AUTORIZAR, até 26 de fevereiro de 2020, com ônus para o Ministério Público Federal, a prorrogação da cessão da servidora LUANA DE PAULA BARROS LOSCHI CORRÊA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para continuar a exercer o cargo em comissão de Assessor Nível III, CC-3, da Assessoria de Comunicação Social, no Conselho Nacional do Ministério Público.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

**PORTARIA Nº 131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e o contido na Portaria PGR/MPU nº 536, de 24 de outubro de 2008, assim como o disposto no processo administrativo nº 1.00.000.019525/2017-10, resolve:

AUTORIZAR, até 17 de março de 2020, com ônus para o Ministério Público Federal, a prorrogação da cessão do servidor MARCELLO AUGUSTO GOMES FERNANDINO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, para continuar a exercer o cargo em comissão de Assessor de Ministro, nível CJ-3, do Supremo Tribunal Federal.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

**PORTARIA Nº 135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º - inciso XXXII - e o artigo 7º - inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.025608/2018-29, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora DEBORA MEIRELLES MOTTA, matrícula nº 20582, Técnico do MPU/Administração, Código TC 020101, Classe C, Padrão 13, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, com fundamento no artigo 3º - incisos I - II - III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, em consonância com o artigo 186 - inciso III - alínea a da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, aplicando-se a vantagem do artigo 62-A, da mesma Lei, acrescido pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001, publicada no DOU de 05/09/2001.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

**PORTARIA Nº 136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º - inciso XXXII - e o artigo 7º - inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.0.000.002228/2019-05, resolve:

Art. 1º Conceder pensão civil vitalícia a NILCE MARIA VITORINO, na condição de cônjuge, a contar de 13/1/2019, data do falecimento do ex-servidor aposentado WALDERCI VITORINO, matrícula nº 4560-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, Código TC-010108, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, com fundamento no artigo 40 - §7º - inciso I,

da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, cabendo à beneficiária a pensão vitalícia integral equivalente aos proventos a que fazia jus o instituidor, calculada na forma estabelecida pelo artigo 2º - inciso I da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, observado o disposto no artigo 15 da mesma Lei, na redação conferida pelo artigo 171 da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, e nos artigos 215 e 217 - inciso I - e 222 - inciso VII - alínea b - item 6, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, na redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/6/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 110, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º - inciso II e 35 - inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001908/2019-01, resolve:

1. Exonerar CECILIA GONCALVES BATISTA LAMOUNIER, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, matrícula nº 27733, do cargo em comissão de Assessora Nível II, CC-2, da Assessoria de Apoio à Coordenação e Revisão Eleitoral, da Secretaria de Apoio à Função Eleitoral da Procuradoria Geral da República.

2. Nomear CECILIA GONCALVES BATISTA LAMOUNIER, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico-Especializado/Gestão Pública, matrícula nº 27733, para exercer o cargo em comissão de Assessora-Chefe Nível II, CC-2, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Apoio à Função Eleitoral da Procuradoria Geral da República.

3. Apostilar a nomeação de ROBERTO NUNES BRANDAO, Requisitado do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, matrícula nº 7309, do cargo em comissão de Assessor Nível I, CC-1, da Assessoria de Apoio à Coordenação e Revisão Eleitoral, da Secretaria de Apoio à Função Eleitoral da Procuradoria Geral da República, realizada originalmente pela Portaria SG/MPF nº 650, de 30 de outubro de 1998, publicada no DOU de 2 de novembro de 1998, para considerar a nomeação para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível I, CC-1, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Apoio à Função Eleitoral da Procuradoria Geral da República.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

**PORTARIA Nº 120, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001908/2019-01, resolve:

Designar LICIA MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29212, para exercer o encargo de substituta eventual da Assessora-Chefe Nível II, CC-2, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Apoio à Função Eleitoral da Procuradoria Geral da República.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

**PORTARIA Nº 164, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º - inciso II e 35 - inciso I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00056392/2019, resolve:

1. Dispensar IVAN RIBEIRO DE CARVALHO FILHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26743, da função de confiança de Secretário Nível I, FC-1, da Assessoria de Cerimonial, da Secretaria Geral Jurídica da Procuradoria Geral da República.

2. Nomear IVAN RIBEIRO DE CARVALHO FILHO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26743, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, CC-2, da Assessoria de Cerimonial, da Secretaria Geral Jurídica da Procuradoria Geral da República, em vaga decorrente da exoneração de Rosana Cavalcante, matrícula nº 7006, ocorrida em 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

**PORTARIA Nº 165, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00053031/2019, resolve:

Designar JEFFERSON LOPES DO CARMO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 30264, para exercer a função de confiança de Secretário Nível II, FC-2, do Gabinete da Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho, em vaga decorrente da dispensa de Romana Coelho de Araújo, matrícula nº 3924, ocorrida em 6 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 56, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, instituídas pelo art. 50, II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo art. 56, VI, da Portaria PGR nº 357/2015, resolve:

Exonerar, a partir de 12/02/2019, DANIANO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 29713, da função de Assessora - Nível II, Código CC-2, do GABPR3-MBZ, da Procuradoria da República no Distrito Federal.

ANA CAROLINA ALVES ARAÚJO ROMAN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO****PORTARIA Nº 26, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº 1036, de 27/09/2017, publicada no DOU - Seção 2, de 02/10/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor Augusto Leon de Godoy Tavares, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 2746, da função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, do Gabinete do Procurador da República, Julio Cesar de Almeida, da Procuradoria da República no Município de Cáceres.

Art. 2º Dispensar a servidora Fernanda Maria Fava Yonezawa, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 28675, da função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, do Gabinete do Procurador da República, Bernardo Meyer Cabral Machado, da Procuradoria da República no Município de Cáceres, a partir de 23/01/2019.

Art. 3º Designar o servidor Augusto Leon de Godoy Tavares, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 2746, para exercer a função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, do Gabinete do Procurador da República, Bernardo Meyer Cabral Machado, da Procuradoria da República no Município de Cáceres.

Art. 4º Designar a servidora Maria Antonieta Silveira Castor de Souza Vieira, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 28960, para exercer a função de confiança de Assistente Nível II, FC-2, do Gabinete do Procurador da República, Bernardo Meyer Cabral Machado, da Procuradoria da República no Município de Cáceres.

GUSTAVO NOGAMI



## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 51, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Nomear DAN IGOR DOS SANTOS, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão de Assessor - Nível II, CC-2, do Gabinete do Dr. Carlos Henrique Macedo Bara, da Procuradoria da República no Município de Cascavel.

PAULA CRISTINA CONTI THA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 57, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pelo artigo 106 da Portaria PGR nº 591/2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), alterado pela Portaria PGR/MPF nº 727/2011;

CONSIDERANDO a indicação do Exmo. Sr. procurador da República JOÃO BERNARDO DA SILVA, resolve:

Designar MARÍLIA RAPOSO GUEIROS, ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, matrícula n.º 22.983-1, para exercer a função de confiança de Assistente - Nível II, FC-2, do GABPR-6 da Procuradoria da República em Pernambuco.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º - Exonerar o servidor FABIO ALEXANDRE SILVESTRE DA SILVA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, Matrícula nº 15682, do Cargo em Comissão de Assessor - Nível II - CC-2, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim, vinculada ao Gabinete da Procuradora da República Cibele Benevides Guedes da Fonseca.

Art. 2º - Nomear o servidor INAMAR DANTAS NETO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, Matrícula nº 15928, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II - CC-2, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim, vinculada ao Gabinete da Procuradora da República Cibele Benevides Guedes da Fonseca.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 89, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

1. Exonerar a servidora MARCELA LOUISE FARINE RUIZ, Matrícula nº 25019, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, do cargo em comissão de Assessor Nível II do Gabinete do Procurador Rodrigo Luiz Bernardo Santos, CC-2, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

2. Nomear a servidora ALEXANDRA REINA, Matrícula nº 14532, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, para o cargo em comissão de Assessor Nível II do Gabinete do Procurador Rodrigo Luiz Bernardo Santos, CC-2, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

3. Dispensar o servidor MARCO ANTONIO GALIANO NEGRELLI, Matrícula nº 8731, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da função de confiança de chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

4. Designar a servidora MARCELA LOUISE FARINE RUIZ, Matrícula nº 25019, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, para a função de confiança de chefe do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

5. Dispensar a servidora NATALIA LOPES DOURADO, Matrícula nº 26489, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da função de confiança de Assistente - Nível II do Gabinete do Procurador Rodrigo Luiz Bernardo Santos, FC-2, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

6. Designar o servidor MARCO ANTONIO GALIANO NEGRELLI, Matrícula nº 8731, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para a função de confiança de Assistente - Nível II do Gabinete do Procurador Rodrigo Luiz Bernardo Santos, FC-2, da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto.

7. Dispensar, a partir de 12/02/19, o servidor CARLOS CHIH CHENG HO, Matrícula nº 28509, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da função de confiança de Assistente - Nível II do Gabinete da Procuradora Viviane de Oliveira Martinez, FC-2, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

8. Designar o servidor ALCIDES DE LABIO JUNIOR, Matrícula nº 24151, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para a função de confiança de Assistente - Nível II do Gabinete da Procuradora Viviane de Oliveira Martinez, FC-2, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

THIAGO LACERDA NOBRE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 236, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O VICE-PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, de 20.5.1993, e da Portaria nº 485, de 29.7.2016, da Procuradoria-Geral do Trabalho, resolve:

Art. 1º Designar a Subprocuradora-Geral do Trabalho EDELAMARE BARBOSA MELO para substituir, com acumulação, no 20º Ofício Geral da Procuradoria Geral do Trabalho, titularizado pelo Subprocurador-Geral do Trabalho Cristiano Otávio Paixão Araújo Pinto, no período de 18.2.2019 a 22.2.2019, em razão de requisição da Corregedoria Nacional do CNMP para, com dedicação exclusiva, realizar atividades de correição, conforme Portaria nº 245/2018 - CN/CNMP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART

## DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 207, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MPT-DG nº 49, de 22 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U em 28 de janeiro, e tendo em vista o que consta do PGEA/MPT nº 20.02.1500.0000211/2019-57, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria com proventos integrais à servidora DINAMAR RUIZ FERREIRA PESSOLO, matrícula nº 6002095-4, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, Código AN030101, Classe C, Padrão 13, da Carreira de Analista do MPU, do Quadro Permanente do Ministério Público do Trabalho, com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinados com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, com a vantagem prevista no artigo 3º da lei nº 8.911/94, assegurada pelo art. 13 da Lei nº 9.624/98, observado o disposto no art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 227, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG-MPT nº 49, de 22 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. em 28 de janeiro de 2019, e o que consta no PGEA/MPT nº 20.02.1500.0000296/2019-90, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RICARDO FERNANDES BASSO, matrícula 6005251-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica do 4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, código CC-4.

SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 228, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG-MPT nº 49, de 22 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. em 28 de janeiro de 2019, e o que consta no PGEA/MPT nº 20.02.1500.0000331/2019-18, resolve:

Art. 1º Nomear STEPHANIE DI GIROLAMO VIEIRA DA SILVA, bacharela em direito, para o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica do 4º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, código CC-4.

SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 41, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 20, Seção 2, página 46, com circulação em 29 de janeiro de 2019: Onde se lê: "Art. 1º ..., pelo período de 4 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019, ...". Leia-se: "Art. 1º ..., pelo período de 4 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2019, ...".

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de atribuições legais;

Considerando que o Procurador Regional do Trabalho, Dr. Francisco Gerson Marques de Lima, titular do 2º Ofício Geral da PRT 7ª Região - Coordenadoria do 2º Grau, encontra-se em gozo de férias, resolve:

Designar a Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evanna Soares, Titular do 1º Ofício Geral da PRT 7ª Região - Coordenadoria do 2º Grau, para, em substituição, participar da Sessão Ordinária de Julgamento da Segunda Turma do TRT7ª Região, no dia 18 de fevereiro de 2019, a partir das 9h.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS JÚNIOR

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de atribuições legais;

Considerando que o Procurador-Chefe da PRT 7ª Região, não poderá comparecer à Sessão de Julgamento do Pleno do TRT 7ª Região, no dia 18/2/2019, resolve:

DESIGNAR a Procuradora Regional do Trabalho, Dra. Evanna Soares, Titular do 1º Ofício Geral da PRT 7ª Região - Coordenadoria do 2º Grau, para, em substituição ao signatário, participar da Sessão Ordinária de Julgamento do Pleno do TRT7ª Região, no dia 12 de fevereiro de 2019, a partir das 9h.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

FRANCISCO JOSÉ PARENTE VASCONCELOS JÚNIOR

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

RETIFICAÇÕES

No artigo 1º da Portaria MPT/PRT - 22ª Região nº 2, de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial da União nº 7, de 10.01.2019, ONDE SE LÊ: "Dispensar a servidora KELLY ANDREA RIBEIRO SANTOS, Mat. 6004757-7, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, do encargo de substituir o cargo em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO 1º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 22ª REGIÃO.", LEIA-SE: "Dispensar, a contar de 19.11.2018, a servidora KELLY ANDREA RIBEIRO SANTOS, Mat. 6004757-7, Analista do MPU/Direito, do encargo de substituir o cargo em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO 1º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 22ª REGIÃO, código CC-2.".

No artigo 2º da Portaria MPT/PRT - 22ª Região nº 2, de 09.01.2019, publicada no Diário Oficial da União nº 7, de 10.01.2019, ONDE SE LÊ: "Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, para o encargo de substituir o cargo em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO 1º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 22ª REGIÃO.", LEIA-SE: "Analista do MPU/Direito, para o encargo de substituir o cargo em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DO 1º OFÍCIO GERAL DA PRT DA 22ª REGIÃO, código CC-2.".

